

DECRETO Nº 23.678, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera os incs. IV e V do art. 1º, o inc. XI do art. 5º, o inc. VI do art. 10, os incs. VI e XII do art. 15, o inc. XII do art. 20, o inc. IX do art. 24 e o inc. III do art. 25; inclui o inc. XXVI no art. 23 no Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, que reorganiza a distribuição nos grupos de Cargos em Comissão (CCs) dos quadros da Administração Direta e lota nos Órgãos e nas Secretarias Municipais os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 94 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC15GE, vaga 1003428, da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano (SMIDH) para a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS).

Art. 2º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC17EP, vaga 1003867, da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG) para o Gabinete do Prefeito (GP).

Art. 3º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC17GE, vaga 1003851, da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC) para a Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG).

Art. 4º Fica relotado 1 (um) Cargo em Comissão CC14EP, vaga 1003682, da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG) para a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb).

Art. 5º Fica movimentado 1 (um) Cargo em Comissão CC14EP, vaga 1003682, do Grupo Especial para o Grupo Geral na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb).

Art. 6º Ficam alterados os incs. IV e V do art. 1º do Decreto nº 23.186, de 18 de março de 2025, conforme segue:

“Art. 1º

.....

IV – 39 (trinta e nove) Cargos em Comissão de nível 14, Grupo Especial,
EP.3.1.2.14;

V – 7 (sete) Cargos em Comissão de nível 14, Grupo Geral GE.3.1.2.14;

.....”(NR)

Art. 7º Fica alterado o inc. XI do art. 5º do Decreto nº 23.186, de 2025, que
dispõe sobre a lotação do Gabinete do Prefeito (GP), conforme segue:

“Art. 5º

.....

XI – 9 (nove) Cargo em Comissão Nível 17 Especial - CC17EP;

.....”(NR)

Art. 8º Fica alterado o inc. VI do art. 10 do Decreto nº 23.186, de 2025, que
dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal da Inclusão e Desenvolvimento Humano
(SMIDH), conforme segue:

“Art. 10.

.....

VI – 5 (cinco) Cargo em Comissão Nível 15 Geral - CC15GE;

.....”(NR)

Art. 9º Ficam alterados os incs. VI e XII do art. 15 do Decreto nº 23.186, de
2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal Geral de Governo (SMGG), conforme
segue:

“Art. 15.

.....

VI – 1 (um) Cargo em Comissão Nível 14 Especial - CC14EP;

.....

XII – 6 (seis) Cargo em Comissão Nível 17 Geral - CC17GE;

.....” (NR)

Art. 10. Fica alterado o inc. XII do art. 20 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SMPG), conforme segue:

“Art. 20.

.....

XII – 9 (nove) Cargo em Comissão Nível 17 Especial - CC17EP;

.....” (NR)

Art. 11. Fica incluído o inc. XXVI do art. 23 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSUrb), conforme segue:

“Art. 23.

.....

XXVI –1 (um) Cargo em Comissão Nível 14 Geral - CC14GE”

Art. 12. Fica alterado o inc. IX do art. 24 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Transparência e Controladoria (SMTC), conforme segue:

“Art. 24.

.....

IX – 2 (dois) Cargo em Comissão Nível 17 Geral - CC17GE;

.....” (NR)

Art. 13. Fica alterado o inc. III do art. 25 do Decreto nº 23.186, de 2025, que dispõe sobre a lotação da Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), conforme segue:

“Art. 25.

.....

III – 11 (onze) Cargo em Comissão Nível 15 Geral - CC15GE;

.....” (NR)

Art. 14. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de:

I – 1º de fevereiro de 2026, quanto aos arts. 1º, 2º, 4º e 5º;

II – 10 de fevereiro de 2026, quanto ao art. 3º.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 25 de fevereiro de 2026.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Jhonny Prado,
Procurador - Geral do Município.